

**RECURSO N° DE 2010  
(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)**

Contra declaração de prejudicialidade  
do Projeto de Lei nº 7377, de 2002.

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado, com base no art. 164, §§ 2º e 3º do Regimento Interno, recorre ao Plenário contra a decisão de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 7377, de 2002, que “Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para estabelecer novos critérios de contribuição para efeito de comprovação de tempo de atividade de contribuinte individual, bem como modifica dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que tratam da aposentadoria especial”.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2010

**ARNALDO FARIA DE SÁ  
( PTB/SP )**